



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

### Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada na manutenção no web site da Câmara Municipal, englobando o cadastramento e controle de notícias; cadastramento e controle de links internos ao site, bem como sua manutenção posterior, quando houver necessidade de alterações mensais; desenvolvimento e cadastramento de banners internos, bem como sua manutenção constante; cadastramento e manutenção de itens como leis e projetos no período de janeiro a dezembro de 2015.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,



**VALTER LARSEN**



**ELAINE CRISTINA BAPTISTA**



**GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.


DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 23/01/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Manutenção no web site da Câmara Municipal, englobando o cadastramento e controle de notícias; cadastramento e controle de links internos ao site, bem como sua manutenção posterior, quando houver necessidade de alterações mensais; desenvolvimento e cadastramento de banners internos, bem como sua manutenção constante; cadastramento e manutenção de itens como leis e projetos no período de janeiro a dezembro de 2015.

Preço máximo será de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados

23/01/2015

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Baptista



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **DISPENSA Nº 006/2015**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação da empresa "**ELVISTON SPRICIGO**" inscrita no CNPJ sob nº 10.828.363/0001-73, com endereço comercial sito à Rua dos Lírios nº 640 – Santa Mônica – Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada na manutenção no web site da Câmara Municipal, englobando o cadastramento e controle de notícias; cadastramento e controle de links internos ao site, bem como sua manutenção posterior, quando houver necessidade de alterações mensais; desenvolvimento e cadastramento de banners internos, bem como sua manutenção constante; cadastramento e manutenção de itens como leis e projetos no período de janeiro a dezembro de 2015. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### **Lei nº 8.666/93**


**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), pagos mensalmente a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) no decorrer da prestação do serviço perante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 de janeiro de 2015.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente da C. P. L.

  
**GILBERTO DO R. CARBONI-BEGOTTO**  
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO 007/2015

Dispensa por Justificativa N° 006/2015

Processo Licitatório N° 011/2015

A **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF N° 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob nº 10.828.363/0001-73, com endereço comercial sito à Rua dos Lírios nº 640 – Santa Mônica – Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **ELVISTON SPRICIGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.022.032-8 SSP/PR e CPF nº 980.813.149-20, residente e domiciliada na Rua dos Lírios nº 640 – Santa Mônica – Santa Terezinha de Itaipu - PR, Cep.: 85875-000, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº006/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Referente a manutenção no web site da Câmara Municipal, englobando o cadastramento e controle de notícias; cadastramento e controle de links internos ao site, bem como sua manutenção posterior, quando houver necessidade de alterações mensais; desenvolvimento e cadastramento de banners internos, bem como sua manutenção constante; cadastramento e manutenção de itens como leis e projetos no período de janeiro a dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 02/01/2015 à 31/12/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços a serem entregues no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), pagos mensalmente a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** – O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, caso haja descumprimento pela outra parte, de qualquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da lei substantiva civil, e ainda, nos termos a seguir:

A rescisão se operará:

**7.2** – Tanto a Contratada como a Contratante, além das penalidades previstas neste contrato, nas hipóteses no subitem 8.1, mediante notificação seja por carta, telex ou fax com antecedência de 30 (trinta) dias, após esse período será procedida a retirada do(s) Equipamento(s) locado(s).

**7.2.1** – Caso o Contratante incorra em atraso de mais de 30(trinta) dias no pagamento dos encargos mensais;

**7.2.2** – Qualquer tolerância, por parte da Contratada, de infrações do Contratante, não constitui inovação nem poderá ser invocada como precedente para o caso de repetição do fato anteriormente tolerado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- PR 23 de janeiro de 2015.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

ELVISTON SPACIGO SERVIÇOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA


OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO NO WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENLOBANDO O CADASTRAMENTO E CONTROLE DE NOTÍCIAS; CADASTRAMENTO E CONTROLE DE LINKS INTERNOS AO SITE, BEM COMO SUA MANUTENÇÃO POSTERIOR, QUANDO HOVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES MENSAS; DESENVOLVIMENTO E CADASTRAMENTO DE BANNERS INTERNOS, BEM COMO SUA MANUTENÇÃO CONSTANTE; CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DE ITENS COMO LEIS E PROJETOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8688/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 7.200,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2072	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2015.

  
RUDIMAR LUIZ GONZA  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

JORNAL OFICIAL

Nº EDIÇÃO

DATA

Diário Oficial  
487  
27, 01, 15  
pág 46



Santa Terezinha de Itaipu, 12 de janeiro de 2015.

À:

**Câmara Municipal do Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu**

Apresentamos proposta para manutenção mensal de web site para Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo descrito:

**MANUTENÇÃO MENSAL: R\$ 600,00**

**MANUTENÇÃO MENSAL:** Terá um profissional responsável pela inserção e alteração de todos os conteúdos do site, sendo que as notícias poderão ser cadastradas por assessor de imprensa da câmara municipal, conforme estabelecido pelo presidente.

Colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

10.828.363/0001-73  
ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS  
RUA DOS MAGISTÉRIO, 450  
CENTRO - CEP: 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.



Elviston Spricigo  
ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS



Santa Terezinha de Itaipu, 12 de janeiro de 2015.

A:

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu**

Apresentamos proposta para manutenção mensal de web site para Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo descrito:

**MANUTENÇÃO MENSAL: R\$ 600,00**

**MANUTENÇÃO MENSAL:** Terá um profissional responsável pela inserção e alteração de todos os conteúdos do site, sendo que as notícias poderão ser cadastradas por assessor de imprensa da câmara municipal, conforme estabelecido pelo presidente.

Colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

10.828.363/0001-73  
ELVISTON SPRICIGO - SERVIÇOS  
RUA DOS MAGISTÉRIO, 459  
CENTRO - CEP: 89875-800  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.

  
Elviston Spricigo  
ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS

# NCA INFORMÁTICA

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de janeiro de 2015.

A,

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

Abaixo proposta de manutenção mensal do site da Câmara Municipal de Vereadores.

MANUTENÇÃO: R\$ 850,00 (mensal)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. Haverá uma pessoa que fará a atualização dos dados no site via painel administrativo do site.

Colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

  
NCA INFORMÁTICA  
Celso Villa  
Diretor Geral  
Fone/Fax: (45) 3541-1655  
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Atenciosamente,

73.442.444/0001-50

NCA Informática Ltda.

Rua Padre Bernardo, 405  
CEP 85875-000 - Centro  
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

# NCA INFORMÁTICA

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de Janeiro de 2015.

A

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

Abaixo proposta de manutenção mensal do site da Câmara Municipal de Vereadores.

MANUTENÇÃO: R\$ 850,00 (mensal)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. Haverá uma pessoa que fará a atualização dos dados no site via painel administrativo do site.

Colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
NCA INFORMÁTICA  
Celso Villa  
Sócio - Gerente  
Fone/Fax (45) 3541-1655  
Santa Terezinha de Itaipu - PR

73.442.444/0001-50

NCA Informática Ltda.

Rua Padre Bernardo, 195  
CEP: 86275-000 - Centro  
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

# CA

## INFORMÁTICA

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de janeiro de 2015.

A  
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

Apresentamos proposta para manutenção mensal de web site para Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo descrito:

**MANUTENÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00

**MANUTENÇÃO MENSAL:** profissional responsável pela manutenção do site referente a atualização online conforme o que estiver sido programado na área administrativa do site.

Cordialmente,

*Cleidy M. G. Sprinze*  
Cleidy Miriam Geremias Martins  
C A INFORMÁTICA LTDA.

03.113.515/0001-96

C. A. INFORMÁTICA LTDA.

AV. DOS ESTADOS, 1885  
CENTRO - CEP: 85875-000  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P.R.

# CA

## INFORMÁTICA

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de janeiro de 2015

A:  
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

Apresentamos proposta para manutenção mensal de web site para Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo descrito:

**MANUTENÇÃO MENSAL: R\$ 680,00**

**MANUTENÇÃO MENSAL:** profissional responsável pela manutenção do site referente a atualização online conforme o que estiver sido programada na área administrativa do site.

Cordialmente,

*Cláudia M. S. Spruzo*  
Cláudia Miriam Garenha Spruzo  
C A INFORMÁTICA LTDA.

03.113.515/0001-96

C. A. INFORMÁTICA LTDA.

AV. DOS ESTADOS, 1885  
CENTRO - CEP: 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELVISTON SPRICIGO - SERVICOS - ME**  
CNPJ: **10.828.363/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:25:47 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **9555.9067.A1E8.0E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10828363/0001-73  
**Razão Social:** ELVISTON SPRICIGO SERVICOS  
**Nome Fantasia:** CLICKSTI  
**Endereço:** R DOS LIRIOS 640 / SANTA MONICA / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR /  
85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2015 a 17/02/2015

**Certificação Número:** 2015011807123003098270

Informação obtida em 21/01/2015, às 09:15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO VERBIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA <b>4110850932-8</b>		NOME DA AGENCIA REGIONAL - AGENCIA REGIONAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO - NOME COMERCIAL <b>ELVISTON SPRICIGO</b>			
NOME DO EMPRESÁRIO - NOME REAL <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
REGIME DE RESPONSABILIDADE <input checked="" type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> Comunhão parcial			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>WALDEMAR SPRICIGO</b>		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>ROSALINA CARARA SPRICIGO</b>	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO <b>17/04/2012</b>	IDENTIFICADOR ÚNICO <b>B 022.032-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
DATA DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO - INSCRIÇÃO EM CARA DE EMPRESÁRIO		NIRE <b>980813149-20</b>	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - ENDEREÇO COMERCIAL			NOME DO EMPRESÁRIO <b>840</b>
RUA DOS LIRIOS			CEP <b>85875-000</b>
Cidade (Estado)			UF <b>PR</b>
Cidade (Estado) <b>SANTA MONICA</b>			
Município <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ.			
TIPO DE ATIVIDADE <b>002</b>	CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE <b>ALTERAÇÃO</b>	TIPO DE EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALT. DE DADOS (EXC. NOME EMP.)</b>
NOME COMERCIAL <b>ELVISTON SPRICIGO - SERVIÇOS - ME</b>			
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - ENDEREÇO COMERCIAL			NOME DO EMPRESÁRIO <b>840</b>
RUA DOS LIRIOS			CEP <b>85875-000</b>
Cidade (Estado)			UF <b>PR</b>
Cidade (Estado) <b>SANTA MONICA</b>			
Município <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL EM LETRAS	
<b>20.000,00</b>		<b>VINTE MIL REAIS</b>	
TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
7319-0/03		SERVIÇOS DE MARKETING.	
5201-5/00		SERVIÇOS DE DESENHO DE PAGINAS PARA INTERNET - WEB DESIGN	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO <b>30/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ <b>10.828.363/0001-73</b>	INSCRIÇÃO EM CARA DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elviston Spricigo - Services - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>30/04/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICADO	
<i>Miguel A. Aguilera</i> RG: 3.973.217-3		<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
<b>20.06.2012</b>			